



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

PROCESSO 1.558/23

MENSAGEM Nº 028/2023

EM 19 DE MAIO DE 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 028/2023, que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 380.954,50 (trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta centavos) no Fundo Municipal de Saúde.

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



PROJETO DE LEI 028/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 380.954,50 (trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta centavos) no **Fundo Municipal de Saúde**, na forma abaixo:

15 - Fundo Municipal de Saúde
15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0063 – Vigilância Epidemiológica
Ação: 2.540 – Manutenção do Programa dos Agentes de Combate a Endemias
Natureza da Despesa – Novo 3.1.90.11.03.00 - Fonte: 01.0600.000000 - Valor: R\$ 380.954,50

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.305.0063.2.540	147	Manutenção do Programa dos Agentes de Combate a Endemias	01.0600.000000	3.1.90.04.03.00	380.954,50
TOTAL					380.954,50

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/2273-97E0-C641-3DCB> e informe o código 2273-97E0-C641-3DCB





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA		
Programa:	0063	–	Vigilância Epidemiológica				
Objetivo:	Promover um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, visando assim recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.						
Público:	Sociedade						
Função:	15 – Saúde						
Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica						
Projeto/Atividade:	2.540	–	Manutenção do Programa dos Agentes de Combate a Endemias	A	Serviços Mantidos / Mês	01.0600.000000	12 / 380.954,50
Natureza da Despesa	3.1.90.11.03.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2273-97E0-C641-3DCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 19/05/2023 18:24:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/2273-97E0-C641-3DCB>